00088.000032/2023-97

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.000032/2023-97

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE, VISANDO À CESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA MERCADO AUTENTICO LTDA.

CONTRATO Nº 37/2023

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.411/0001-09, com sede no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes - Brasília, DF, 70150-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, de acordo com a competência prevista pela Portaria nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, portador da Matrícula Funcional nº 3333101, e a empresa **MERCADO AUTENTICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.418.220/0001-02, sediada na SIA Trecho 1, Área Especial de Serviços Públicos, Lote F, Clube CAESO – Espaço Restaurante - Fone: (61) 98443- 6525, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal, Senhor **CELIO SOARES MOL**, conforme atos constitutivos da empresa, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023, consoante consta do Processo nº 00088.000032/2023-97, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 17/11/2026 até 17/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 5 anos, na forma do artigo 110, inciso I, da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sétima do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 17/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presen6e Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

CELIO SOARES MOL
MERCADO AUTENTICO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **CELIO SOARES MOL**, **Usuário Externo**, em 09/10/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio**, **Diretor(a)**, em 09/10/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7918397** e o código CRC **5A6EC2DA** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0